

COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ

Estudo Técnico Preliminar 55/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23533.038708/2024-04

2. Descrição da necessidade

O CH-UFC assinou contrato com a secretaria de saúde do município de Fortaleza com a finalidade de prestar serviços de saúde para população deste município, como pode ser conferido no processo nº 23533.011390/2023-25.

Os hospitais que integram o CH-UFC/Ebserh são instituições de referência no Estado e na macrorregião Norte-Nordeste, promovendo atendimento a diversas especialidades, como cirurgia geral, cabeça e pescoço, cirurgia plástica, cirurgia vascular, coloproctologia, dermatologia, mastologia, neurologia, obstetria, ginecologia, traumatologia, urologia, pediatria e neonatologia.

Como instituição que presta assistência de alta complexidade à saúde, o CH-UFC/Ebserh realiza desde transplantes renal e hepático, de forma rotineira, até pesquisas clínicas vinculadas a diversos programas de pós-graduação regionais e nacionais, além da participação em estudos multicêntricos em protocolos de pesquisa clínica avançada. Enquanto unidade acadêmica, destaca-se como a maior sala de aula e centro de pesquisas clínicas da Universidade Federal do Ceará (UFC) e do nosso Estado.

Nesse contexto, o Serviço de **Nutrição Clínica** tem como missão oferecer alimentação (seja por via oral e/ou enteral) nutricionalmente equilibrada, segura e adequada aos pacientes visando à prevenção, recuperação e a manutenção da saúde. Ademais, a terapia nutricional é de fundamental importância tornando-se essencial ao tratamento dos pacientes aqui atendidos, pois o estado nutricional adequado repercute na diminuição do tempo de permanência hospitalar. O objetivo da aquisição de dietas enterais e orais, suplementos, complementos alimentares, mamadeiras, copinho dosador e mel é atender a necessidade do Complexo Hospitalar da UFC, em cumprimento ao Planejamento de Compras de 2025.

Este processo tem como objeto a aquisição de **DIETAS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, FRASCOS, MAMADEIRAS E MEL - Planejamento 2025** em substituição ao processo 23533.033220/2023-00. São itens regularmente adquiridos pelo CH-UFC e que compõem o elenco de itens padronizados no CH-UFC/Ebserh.

A aquisição também está alinhada ao Plano Diretor Estratégico - PDE 2024-2028 do CH-UFC/Ebserh (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/governanca/mapaestrategico-da-rede-ebserh-ch-ufc-2021-2023/mapa-estrategico-2024-2028-hufs.jpg/view>), por meio do objetivo estratégico OE02 – Qualificar o cuidado hospitalar

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O inc. II do art. 125 do RLCE informa que o planejamento de aquisição de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e deve ser processado por meio do SRP, quando pertinente.

O decreto 11.462/2023, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito do regime geral de compras (Lei 14.133/2021), o qual foi internalizado pela EBSEH, estabeleceu no art. 3º que o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente e elenca situações especiais para o uso dessa estratégia de aquisição.

Nesse caso, a **EPC decidiu utilizar o SRP** por dois motivos:

1 - devido à falta de previsão de quando teremos o valor financeiro disponível para a contratação desse item.

Diante da incerteza quanto à disponibilidade financeira futura, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) optou pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Essa escolha visa assegurar a agilidade e eficiência no processo de aquisição desses itens que são indispensáveis para o Complexo Hospitalar.

2 – O art.3 do decreto nº 11.462/2022 informa que:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

Ou seja, devido a natureza dos itens que são objeto dessa licitação, tanto o inc.I quanto o II podem ser utilizados para justificar a utilização SRP. Os itens possuem necessidade de contratações permanentes ou frequentes e é conveniente a aquisição desses bens com previsão de entregas parceladas, devido a disponibilidade orçamentária.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar Atas de Registro de Preços (ARP) com validade de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do preço registrado. Após a convocação, a empresa deverá assinar a ata de registro de preços em até 3 (três) dias úteis.

A partir de negociação entre as partes, poderá ocorrer a recomposição integral dos quantitativos registrados originalmente na Ata ou apenas a quantidade remanescente dos quantitativos registrados.

Se uma mesma ARP possuir mais de um item registrado, a prorrogação e a recomposição dos quantitativos poderá contemplar uma parte ou a totalidade dos itens registrados, observando-se de qualquer modo, a anuência do fornecedor.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Decreto n.º11.462 /2023;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto no Decreto n.º11.462/2023.

Os preços registrados poderão ser reajustados, desde que o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta seja respeitado, de acordo com o § 1º do art. 172, do RLCE 2.0.

O índice utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito do preço registrado será o IPCA.

As unidades contratantes emitirão notas de empenho para formalizar cada pedido ou ordem de fornecimento decorrente da ata de registro de preços.

TERMO DE CONTRATO

Além da assinatura da ata de registro de preços, o licitante vencedor, a critério do CH-UFC, poderá ser convocado para assinar contrato de fornecimento contínuo dos itens ou grupos que lhe foram adjudicados em até 90 (noventa) dias corridos após a homologação do item. Após a convocação, a empresa deverá assinar o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis.

A convocação da empresa vencedora de itens ou grupos, para assinatura de termo de contrato, após o prazo de 90 (noventa) dias, depende da concordância da futura contratada.

O contrato que venha a ser celebrado, terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

I - O fornecimento tenha sido prestado regularmente;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento tenha sido prestado regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento; IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A referida prorrogação se dará por meio de aditivo contratual firmado pelas partes após a devida instrução processual e verificação dos aspectos acima elencados.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer por meio de:

I - Reajuste em sentido estrito;

II - Repactuação;

III - Revisão. O reajuste em sentido estrito será concedido por termo de apostilamento e a revisão será formalizada por termo aditivo.

O reajuste em sentido estrito pode ser concedido de ofício. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

O índice utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito será o IPCA.

Caso ocorra assinatura de termo de contrato, será exigida a garantia da contratação conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 144 do RLCE 2.0

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques/UPDE - CH-UFC/EBSERH	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi formulado considerando experiências vivenciadas em processos licitatórios passados do CH-UFC, bem como a realização da pesquisa mercadológica necessária para identificar os preços referenciais dos itens, conforme declarado no Processo SEI nº 23533.009804/2025-18 e seus anexos, sempre levando em consideração as características dos materiais que serão solicitados.

A descrição dos itens a serem contratados está apresentada na **Tabela 1 (itens) no Anexo I deste ETP**

Inicialmente, foi realizada uma busca na tela de pesquisa textual por editais, por meio do link http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp, com a finalidade de demonstrar como órgãos ou entidades da administração pública adquirem os materiais similares ao objeto em tela. A consulta retornou vários resultados. A intenção era identificar certames em 2024, por isso o período de publicação utilizado foi a partir de 01/01/2024. O arquivo da pesquisa está disponível no documento SEI 40793916.

A partir das informações retornadas nessa consulta foi possível verificar o seguinte cenário de mercado: as instituições, em especial entidades públicas, contratam os materiais em análise de forma semelhante à proposta neste estudo técnico, ou seja, mediante pregão eletrônico via sistema de registro de preços, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Como complemento à análise, foi realizada consulta no Sistema Master através da tela 'TO462 - Consulta Licitação P/ Materiais', utilizando os códigos Master de cada item. Esta pesquisa permitiu mapear todos os processos licitatórios recentes envolvendo os materiais em questão, identificando tanto os casos de sucesso (com detalhes de prazos, valores e fornecedores) quanto as tentativas malogradas (incluindo causas como desertos ou preços incompatíveis). Esses dados históricos, obtidos de forma sistemática, forneceram subsídios valiosos para a tomada de decisão no processo atual, permitindo a adoção de estratégias mais assertivas.

Processos anteriores realizados pelo complexo hospitalar da UFC/Ebserh:

- Pregão 90033/2024: Processo SEI nº 23533.033220/2023-00
- Pregão 53/2023: Processo SEI nº 23533.008972/2023-24
- Pregão 20/2022: Processo SEI nº 23533.028923/2021-46

Lista de Empresas Participantes da última Licitação realizada pelo CH-UFC

Com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento da contratação, especialmente no tocante à pesquisa de mercado e à demonstração da habitualidade e da competitividade do setor, apresenta-se, a seguir, relação de empresas que participaram do último pregão eletrônico realizado pelo Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – CH-UFC/EBSERH, cujo objeto guarda aderência com a presente demanda.

A consolidação dessas informações contribui para reforçar a viabilidade da contratação pretendida, bem como para evidenciar a presença de fornecedores ativos no mercado, aspecto relevante para a estimativa de preços, definição da estratégia de contratação e mitigação de riscos de deserto ou fracasso do certame.

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Contratação homologada ?

1	DIETA INFANTIL	(
	Exclusividade ME/EPP	(
	Homologado	)

Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como:

10.742.865/0001-87 ME/EPP Adjudicada	ROBERTO CORETTI UF não informada
49.059.257/0001-08 ME/EPP	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE... UF não informada
18.545.564/0001-75 ME/EPP	GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS ... UF não informada
50.044.781/0001-94 ME/EPP	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO... UF não informada
40.119.916/0001-80 ME/EPP	MEDZI SOLUCOES LTDA UF não informada
50.827.589/0001-74 ME/EPP	VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA UF não informada
26.686.422/0001-56 ME/EPP	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS.. UF não informada
33.609.404/0001-36 ME/EPP	MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQ.. UF não informada

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação homologada 

61 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL

Exclusividade ME/EPP

Homologado (fracassado)

Propostas	Histórico de recursos
Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados cor	
07.032.320/0002-53 ME/EPP Desclassificada	MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODU.. UF não informada
00.059.062/0001-79 ME/EPP Desclassificada	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E.. UF não informada
50.827.589/0001-74 ME/EPP Desclassificada	VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA UF não informada
23.420.875/0001-48 ME/EPP Desclassificada	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALA.. UF não informada

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90033/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Contratação homologada ?

58 MAMADEIRA

Exclusividade ME/EPP

Homologado (fracassado)

Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados

12.283.132/0001-57

ME/EPP

Desclassificada

EDNALDO SALGADO

UF não informada

Análise de aplicabilidade de critério de competitividade - Lei Complementar n° 123/2006

Após análise da pesquisa de preços dos itens constantes neste processo de aquisição, registrada no documento SEI **Anexo Mapa de Preços (53021124)**, e atualização dos quantitativos da respectiva planilha conforme a manifestação de interesse dos órgãos **155023 – Hospital Universitário Lauro Wanderley** e **155022 – Hospital das Clínicas de Pernambuco**, documentada nos **Termos de Participação 53427492 e 53427503**, obteve-se como resultado a **Planilha Análise ME/EPP (53529927)**, da qual se extrai a seguinte definição:

- Para os itens **1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65 e 66**, os valores obtidos na cotação ficaram **abaixo do limite de R\$ 80.000,00** estipulado pela Lei n° 123/2006. Dessa forma, tais itens passam a ser destinados **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**.
- Já os itens **3, 9, 10, 12, 14, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 51, 55 e 64** apresentaram valores **acima do limite de R\$ 80.000,00**, não atendendo, portanto, ao inciso I do art. 48 da Lei n° 123/2006. Assim, conforme análise no documento **Planilha Análise ME/EPP (53529927)**, tais itens serão definidos para **Ampla Concorrência** no processo licitatório.

"De acordo com a referida lei, a Administração Pública deve conceder tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte em pelo menos duas situações:

I) deve realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e

II) deve estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006)

EXCLUSIVO ME/EPP: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65 e 66

AMPLA CONCORRÊNCIA: 3, 9, 10, 12, 14, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 51, 55 e 64

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para elaboração dos quantitativos foi informado à área demandante responsável, a Evolução do Consumo de Material dos anos 2022(a partir de outubro) a 2024 (até novembro), conforme anexo SEI N° 47831262 e 51314135, a quantidade estimada do processo anterior e o saldo de registro, sendo os responsáveis questionados sobre a quantidade a ser estimada para este processo, como sugestão, realizada a média simples dos anos que tiveram consumo mais a aplicação de um percentual de 30%, cujo objetivo é evitar o desabastecimento por possível aumento da demanda durante a vigência das atas. Para fins de quantificação e especificação dos produtos foi considerada a expectativa de consumo anual e observada a determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis informadas pelas Unidades Demandantes. A estimativa de consumo foi derivada da tela de Estimativa Anual De Consumo do Sistema Interno Power BI, utilizando dados processados provenientes das bases de dados dos sistemas AGHUX e Master.

Tabela 1 (itens) no Anexo I deste ETP

Atualização do Termo de Referência da IRP 73/2025

Com base na manifestação de interesse dos Hospitais Universitários **Lauro Wanderley UASG 15503** e **Hospital das Clínicas de Pernambuco UASG 155022**, o Termo de Referência para a Intenção de Registro de Preços (IRP) 73/2025 foi atualizado.

A atualização do documento inclui os **novos quantitativos solicitados por ambas as instituições**, conforme formalizado nos Termos de Participação em anexo deste ETP e também presentes no processo 23533.038708/2024-04.

Anexo TERMO DE PARTICIPAÇÃO 1 (SEI nº 53427492)

Anexo TERMO DE PARTICIPAÇÃO 2 (SEI nº 53427503)

7. Descrição da solução como um todo

A solução deste processo licitatório e definidos na **tabela 1**, reproduzida no item “Estimativa das quantidades a serem contratadas”, será estruturado da seguinte forma:

Procedimento licitatório, na modalidade pregão, no formato eletrônico, por meio do sistema de registro de preços, com critério de julgamento menor preço, intervalo de lances de 0,75% e modo de disputa combinado, iniciando ou começando com o modo de disputa aberto e finalizando com o fechado.

Foi indicada a modalidade pregão, no formato eletrônico, devido ao comando exarado no art.4 do RLCE, que diz: Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet;

Os itens a serem adquiridos são caracterizados como comuns e por isso se encaixam na definição de produtos que podem ser adquiridos por meio dessa modalidade. O critério de julgamento menor preço foi escolhido pois está entre os indicados para ser utilizado com a modalidade pregão e é a opção que mais se adequa a esse tipo de objeto, já que a opção maior desconto é mais utilizada na existência de tabela de preços formalmente aprovada por entidade governamental.

O intervalo de lances de 0,75% foi indicado como forma de fomentar uma maior dinamicidade na fase de lances. Não houve preocupação com risco de ancoragem por parte dos licitantes durante a fase aberta, pois o valor de referência será sigiloso e somente será divulgado após a fase lances, em momento que será definido no edital.

Amostra

A Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH que disciplina a exigência e avaliação de amostras informa no art. 3 que a exigência de amostra deverá ser justificada. Ainda nesse sentido, o art.6 informa que:

Art. 6º Nos casos em que for previsto em Termo de Referência o procedimento de avaliação de amostras, sua realização deve constar como obrigatória para aprovação do item. Parágrafo único. O procedimento previsto somente deixará de ser executado nas situações objetivamente descritas e justificadas no instrumento convocatório, respeitando-se, sempre, a isonomia entre os interessados.

Será exigido o envio de amostra neste certame com forma de reduzir a probabilidade de as empresas participantes enviarem produtos que não possuam aderência aos critérios de qualidade exigidos e definidos na tabela 1, que consta a descrição dos itens.

Contudo, caso a marca/modelo, ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, possuir histórico de utilização no CH-UFC e não existir notificações quanto a desvio de qualidade, a exigência de envio de amostra poderá ser dispensada pela equipe de planejamento da contratação.

Troca de Marca

A necessidade da presente contratação decorre da busca por soluções que garantam o abastecimento contínuo dos bens adquiridos, minimizando riscos operacionais e assegurando a efetividade dos serviços prestados pelo CH-UFC. Diante da dinâmica do mercado, torna-se imprescindível a adoção de diretrizes que viabilizem a substituição de marcas em casos excepcionais.

Nos termos do Art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0):

Art. 165, Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Dessa forma, para garantir a segurança jurídica da contratação e evitar prejuízos operacionais, a substituição de marca poderá ser permitida desde que acompanhada da devida justificativa e suporte documental, assegurando a equivalência técnica e o respeito aos preços praticados no mercado, sem comprometer a qualidade, a vantajosidade e o atendimento à necessidade do CHUFC

Empresas em consórcio

A utilização de consórcios para a execução é um mecanismo utilizado para aumentar a competitividade ou tornar viável quando se trata de obras de grande vulto ou de alta complexidade.

No caso, não existe essa necessidade, pois o objeto não possui características de alta complexidade ou de necessidade de utilização de tecnologias de domínio restrito. Dessa forma, entendemos não ser vantajosa para o CH-UFC ou mesmo para o aumento da competitividade a participação de empresas consorciadas.

Capacidade econômico-financeira

O art.65 do RLCE informa:

Inc. IV - Capacidade econômico-financeira, visando a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 9º Nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 79, deverão ser exigidos os requisitos de habilitação dos incisos I e II do caput, podendo haver dispensa dos requisitos indicados nos incisos III a V do caput.

Em relação aos itens, será exigida a comprovação de capacidade econômico-financeira, será solicitado que a empresa apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$.

Qualificação Técnica

Com relação a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Alvará Sanitário e registro dos produtos no Ministério da Saúde/Anvisa, o material objeto da licitação está sujeito ao regime da vigilância sanitária e é passível de regulação pela Anvisa/MS, portanto, os documentos serão solicitados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos valores foi elaborado e está disponível no processo de nº 23533.009804/2025-18. Contudo, como o valor de referência possui caráter sigiloso, esses valores só serão informados em momento definido no edital.

A Equipe de Planejamento de Contratação através do seu representante da UPDE anexou nos autos do processo o demonstrativo do último registro de aquisição e o comportamento no último pregão, documento SEI- 47828087, totalizando com a estimativa de preços. Constam registro, vigência, fornecedor e preço unitário atualizado, que foram extraídos do Sistema Master através da Tela Consulta Licitação para Materiais TO462.

A Equipe de planejamento da Contratação, através de seu representante na Unidade de Planejamento de Compras, foi responsável pela Pesquisa de Preços, inclusive definir, documentar e incluir nos autos o método para estimativa de valores ou meios de previsão de preços referenciais. O Mapa de Preços é categorizado como documento preparatório em alinhamento com a Lei 13.303/2016, como Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

A pesquisa de preços foi formulada por meio da realização da pesquisa mercadológica necessária para identificar os preços referenciais dos itens, sempre levando em consideração as características dos materiais que serão solicitados.

9. Limitação participação de outros Órgãos

O decreto 11.462/2023 informa no art.7º que:

Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

Já o § 3º do art.89 do RLCE 2.0 informa que:

As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, **com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserh**. Por isso, para esse quesito, sugerimos a seguinte justificativa:

As equipes do CH-UFC responsáveis pelo planejamento, seleção do fornecedor e gestão de atas de registros de preços possuem uma quantidade reduzida de pessoas em suas equipes. Para se ter uma ideia, hoje o SAFS possui sob sua responsabilidade em média 777 atas de registros de preços. Todos os anos esse mesmo quantitativo de atas é gerado a partir de novos processos licitatórios. Dessa forma, se por acaso tivermos um aumento hipotético de 10% das atas com órgãos participantes, já traria um impacto expressivo em nossa capacidade produtiva. Além disso, a equipe do SAD também deve executar atividades na gestão de atas de registro de preços, o que também compromete a capacidade de gerenciamento desta equipe com a quantidade de atas a serem geridas. Por esse motivo, essa EPC pretende limitar a 05 órgãos, como o número máximo de participantes da ARP, **desde que sejam hospitais da rede Ebserh localizados na região nordeste**;

O motivo para a essa delimitação geográfica é o risco de órgãos de outras regiões do país participarem das IRPs desse CH-UFC e, por isso, ocorrer redução de competitividade do certame ou ainda o aumento do inadimplemento, durante a execução da ARP. Por exemplo, um órgão que esteja no Norte ou no Sul do país, poderá reduzir o interesse das empresas ao participar dos processos licitatórios devido as dificuldades logísticas e geográficas envolvidas no atendimento dos pedidos recebidos.

Uma forma de reduzir os impactos da dispersão geografia e melhorar o retorno para as futuras contratadas, seria prever preços diferentes para objetos entregues em locais diferentes.

Contudo, apesar de o decreto 11.462/2023 prever a utilização desse mecanismo, o parecer jurídico referencial, a partir de uma recomendação da DAI, sugere a não utilização dessa forma de atuação, como pode ser visto no excerto a seguir, retirado do Ofício - SEI 11 (35342102):

O inciso III do Art. 15º trata de características da contratação em motivo amplo que possibilitam o registro de preços diferenciados. Contudo, considerando as características dos processos licitatórios da Rede Ebserh não se vislumbra aplicação coerente e segura para a aplicação dessa diferenciação.

Entende-se que os preços diferenciados em uma mesma contratação seriam aceitáveis em uma contratação ou aquisição centralizada, ainda assim, seria necessário pesar gravemente as vantagens e desvantagens de se aceitar preços distintos uma vez que as contratações centralizadas objetivam ganho em escalas, o que se perde ao se prever preços diferentes em uma mesma contratação (vale dizer, pelo mesmo fornecedor).

Assim, a recomendação da DAI é que essa possibilidade não seja aplicada nas aquisições realizadas individualmente pela Rede, sendo que mesmo nas compras centralizadas pela Sede, serão utilizados outros mecanismos que respondem às especificidades de logística, como a organização de compras em lotes regionais.

Portanto, devido a reduzida capacidade de gerenciamento das equipes, como também devido a possibilidade de redução da competitividade e possibilidade de aumento de inadimplemento por parte das empresas, pretende-se:

limitar o número máximo de participantes em 05 órgãos, desde que sejam hospitais da rede Ebserh localizados na região Nordeste;

não permitir a participação de órgãos de fora da região nordeste, como também não aceitar a inclusão de novos itens ou modificações nas especificações dos itens já informados pela EPC.

Contudo, apesar dessa restrição, caso ocorra a manifestação de outros órgãos que não sejam da rede Ebserh, mas que estejam situados na Região Nordeste, entendemos que essa manifestação pode ser acatada, desde que a solicitação esteja dentro do limite estabelecido e obedecido em ordem de preferência primeiramente todas as solicitações de hospitais da Rede Ebserh (por data de solicitação) e posteriormente os demais interessados.

Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

A solução que atende as necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica com o fornecimento regular dos itens a serem adquiridos por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, conforme definição da Unidade demandante. A contratação atenderá às necessidades dos pacientes demandantes dos serviços do CH/UFC-Ebserh em cumprimento do contrato de gestão celebrado com o Sistema Único de Saúde (SUS).

O CH/UFC-Ebserh, através do HUWC e da MEAC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, firmaram através dos Contratos nº 05/2022 e 04/2022, respectivamente, a execução de ações e serviços de saúde, ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os contratos, como instrumento da Contratualização, tem por objeto sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, pela prestação de assistência à saúde, ambulatorial e/ou hospitalar, visando à garantia da atenção integral à saúde de população de referência do município de Fortaleza/CE.

A completa descrição da solução, consta desse estudo preliminar, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência.

Os serviços do CH-UFC são de natureza continuada, uma vez que a necessidade frequente desses serviços para manter as atividades hospitalares, diretamente ligada ao acompanhamento e tratamento de pacientes atendidos tanto em ambulatório quanto na internação do Complexo Hospitalar-UFC.

O fornecedor deverá observar estritamente as especificações técnicas dos materiais, as condições de entrega, a validade dos materiais, garantia, às sanções administrativas dentre outras condições que estarão previstas.

Atualização do Termo de Referência da IRP 73/2025

Com base na manifestação de interesse dos Hospitais Universitários **Lauro Wanderley UASG 15503** e **Hospital das Clínicas de Pernambuco UASG 155022**, o Termo de Referência para a Intenção de Registro de Preços (IRP) 73/2025 foi atualizado.

A atualização do documento inclui os novos quantitativos solicitados por ambas as instituições, conforme formalizado nos Termos de Participação em anexo deste ETP e também presentes no processo 23533.038708/2024-04.

Anexo TERMO DE PARTICIPAÇÃO 1 (SEI nº 53427492)

Anexo TERMO DE PARTICIPAÇÃO 2 (SEI nº 53427503)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO - UASG 155022

4. **LOCAL DE RECEBIMENTO**

4.1. **O Local de Recebimento dos produtos objeto deste Termo de Participação será:**

4.1.1. **Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSEH - Av. Profº. Moraes Rêgo s/nº – Cidade Universitária – Recife – PE CEP 50740-900**

4.1.2. **Fones: (81) 2126-3605, 2126-3606**

4.1.3. **HORÁRIO: Nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**

5. **GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Gestão da Ata, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSEH, através da servidora – **Sra. Taciana Estanislau de Carvalho – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 3312377.**

6. **DADOS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

6.1. **RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO - UASG 155022**

6.1.1. CNPJ Nº 15.126.437/0016-20

6.1.2. ENDEREÇO: Av. Prof. Moraes Rêgo, s/nº - Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50740-900

7. **CONTATOS**

7.1. UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES

7.1.1. Taciana Estanislau de Carvalho - Fone: (81) 2126.3981 - Email: taciana.carvalho@ebserh.gov.br

7.2. DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

7.2.1. João Luiz Cavalcanti Maranhão de Albuquerque - Fone: (81) 2126.3911 - Email: dlih.hc-ufpe@ebserh.gov.br

Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSEH - UASG 155023

3.3. Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada, na **Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSEH**, localizado na rua Tabellão Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I, no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h**, no prazo estabelecido no Termo de Referência do Órgão Gerenciador, prazo esse contado a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando propiciar a ampla participação de licitantes, tendo como consequência o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, os itens deste certame serão adquiridos de forma parcelada, conforme art.32, inciso III da Lei. 13.303/16.

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

O parcelamento do objeto foi considerado viável tecnicamente e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente aquisição não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os insumos serão contratados de forma independente.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se através da aquisição /contratação:

1. Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
2. Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
3. **Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;**
4. Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
5. Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
6. Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:

1. Elaborar descritivos técnicos com padrões mínimos de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado.
2. Contratar de forma a atender os requisitos normativos econômico-financeiros;
3. Identificar o consumo médio dos materiais e o tempo médio de aquisições;
4. Atentar ao procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços contido na Norma-SEI no. 2/2019 /DAI-EBSERH;
5. Elaborar redação com instruções claras sobre os procedimentos corretos para faturamento de materiais e serviços pela Contratada;
6. Capacitar servidores para fiscalização da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP N° 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível e cabível:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os bens devam ser, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). Diante da necessidade fática, o CH-UFC/Ebserh promoverá a aquisição do presente objeto, seguindo os preceitos legais da Lei 13.303/2016, do Decreto 10.024/2019, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (RLCE) e do Regulamento de Gestão de Materiais de Consumo e Medicamento, instituído por meio da Portaria-SEI N° 3, de 23/01/2019, para satisfação da demanda.

Os materiais objeto desta contratação deverão, no que couber, atender as normas relativas à:

1. disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
2. mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
3. utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
4. vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

O CH-UFC/Ebserh adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

1. práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
2. práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
3. coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
4. implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
5. elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS.

Em relação a contratações anteriores do mesmo objeto no CH-UFC, não houve registros de eventos significativos referentes à qualidade dos materiais e insumos, acondicionamento e embalagens. Portanto, estão sendo mantidas as especificações técnicas dos materiais.

15. Disponibilização das Atas para Adesão

Conforme apontado pelo Acórdão nº 1297/2015 do Plenário do Tribunal de Contas da União é necessário justificar a previsão de Adesão às Atas já no Planejamento da Contratação, sendo assim, a Adesão é justificada com o objetivo de mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

A previsão de adesão é possível, recomendável pela Administração Central, preferencialmente com destaque para Adesão pelos outros Hospitais da rede EBSEH. Destacamos que a solicitação de Adesão pelos hospitais para outros hospitais da rede deve seguir o rito normal de instrução processual.

16. Nível de Acesso

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o processo para aquisição dos materiais constantes deste estudo não será classificado como sigiloso, à exceção do valor estimado do objeto da licitação, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016:

“Art. 34. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas”.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto e considerando a análise dos documentos que subsidiaram esse estudo, concluiu-se pela viabilidade técnica e econômica da solução escolhida para aquisição dos materiais objeto deste estudo, devendo ser elaborados e/ou anexados os demais documentos acessórios da contratação (Análise de Riscos e outros que se fizerem necessários).

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELE MARIA BARROSO BARBOSA MONTE

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do CH-UFC/Ebserh

HELEN PINHEIRO

Nutricionista da Unidade de Nutrição Clínica

JOELMA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA

Nutricionista - Unidade Multiprofissional

MOEMA DE SOUZA SANTANA

Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições

ALICE DE BRITO COSTA MAIA

Nutricionista da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições

ROBERTA RIBEIRO COELHO

Nutricionista da Unidade Multiprofissional

EMERSOM SILVA RIBEIRO

Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

PATRICIA ALVES DA SILVA

Assistente Administrativo da Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFC/Ebserh

DIANA CRIS MACEDO RODRIGUES

Nutricionista da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições

ANDRESSA NEVES FEITOSA CAVALCANTE MOTA DE LUCENA

Enfermeira Assistencial da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do CH-UFC/Ebserh

ROBSON DE ALMEIDA DE SOUZA

Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras do CH-UFC/EBSERH

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ITENS.pdf (479.51 KB)
- Anexo II - Termo_de_Participacao (1).pdf (253.33 KB)
- Anexo III - Termo_de_Participacao (2).pdf (253.33 KB)

ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	AGHU HUWC	AGHU MEAC	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO	UASG 155020			UASG 155022	UASG 155023	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						HUWC	MEAC	TOTAL CH-UFC	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY				
											ESPECIFICAÇÃO			
1	589379	-	453662	400904	400237	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES,EM PÓ, CONTENDO ARA E DHA E NUCLEOTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	15	450	465	100	0	565	KG	NAN 1 SUPREME/NAN 1 COMFOR/APTAMIL PREMIUM 1/APTAMIL PROFUTURA 1.
2	589349	-	453663	400894	400214	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE,EM PÓ, CONTENDO ARA E DHA E NUCLEOTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	15	0	15	500	0	515	KG	NAN 2 COMFOR/ NESTOFENO 2/APTAMIL PREMIUM 2/APTAMIL PROFUTURA 2.
3	589382	-	444377	400917	400241	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM LCPUFAS, DHA E ARA, SORO DO LEITE, TCM E BAIXO TEOR DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM TAURINA E CARNITINA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES MAIS RECENTES ESPGHAN (COMITEE ON NUTRITION OF THE PRETERM INFANT) E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G A 800G. COTAR PREÇO POR QUILO.	0	612	612	100	0	712	KG	APTAMIL PROEXPERT PRÉ OU PRÉ NAN
4	589381	-	435232	400908	400236	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ,ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	0	18	18	10	0	28	KG	APTAMIL PROEXPERT SL/NAN S.L
5	589350	-	432636	400895	400216	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	2	0	2	5	0	7	KG	APTAMIL SOJA
6	589385	-	434219	400921	400243	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA DHA E ARA E CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, CONTENDO HMO, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS QUE ATENDAM AO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G A 800G. COTAR PREÇO POR QUILO	0	18	18	0	0	18	KG	NAN 1 SUPREME
7	589377	-	453662	400914	400234	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS DE ANTI-REGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 OU 800G. COTAR PREÇO POR QUILO.	0	18	18	5	0	23	KG	NAN ESPESSAR
8	590067	-	403936	400922	400245	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS DE ANTI-REGURGITAÇÃO ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAI OU SIMILAR QUE ESPESSA EM CONTATO COM A SALIVA PARA ESTIMULAÇÃO EM DISFAGIA OROFARÍNGEA, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	0	90	90	0	0	90	KG	APTAMIL RR
9	595030	-	436747	400936	400255	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS, EM PÓ, DESTINADA A ENRIQUECER O LEITE MATERNO, À BASE DE PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, CONTENDO DHA.	0	16800 GRAMAS	16800 GRAMAS	19000 GRAMAS	0	35800	GRAMA	FM 85
10	589386	-	450885	400923	400244	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇA MENORES DE 01 ANO, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, CONTENDO DHA E ARA E PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	10	260	270	50	0	320	KG	INFATRINI EM PÓ
11	589343	-	464185	400891	400212	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE) COM DIFICULDADE DE GANHO OU MANUTENÇÃO DE PESO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. PARA USO DE VIA ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	18	0	18	100	0	118	KG	FORTINI PLUS
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						ESPECIFICAÇÃO								
12	589380	-	435949	400898	400239	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	34	340	374	50	0	424	KG	NEOCATE LCP
13	595629	-	437367	-	-	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO, EM PÓ, À BASE DE AMINOÁCIDOS, CONTENDO DHA E ARA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE.	6	0	6	20	0	26	KG	NEOCATE ADVANCED
14	589383	-	435232	400919	400242	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EMPÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTENDO ARA E DHA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE E SACAROSE.	30	340	370	70	0	440	KG	PREGOMIM PEPTI/ALFARÉ
15	595630	-	453662	-	-	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAEXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTANDO ARA E DHA, COM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	0	36	36	0	0	36	KG	APTAMIL PROEXPERT PEPTI/ALTHÉRA
16	587599	-	480873	400881	400205	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA ORAL OU ENTERAL, DENSIDADE CALÓRICA 0,7 A 0,8 KCAL/ML, COM ALTO TEOR DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA (NO MÍNIMO, 80%) E REDUZIDO TEOR DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA LONGA, INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM QUILOTÓRAX, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G - 800G. COTAR PREÇO POR QUILO	2	2	4	0	0	4	KG	MONOGEN

17	595640	-	435949	-	-	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR COM 1KCAL/ML À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE PARA LACTENTES. COM LCPUFAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO	0	100	100	0	0	100	KG	PREGOMIN PLUS
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA ABERTO	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						ESPECIFICAÇÃO								
18	595631	-	485931	-	-	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, PARA SISTEMA FECHADO, CRIANÇAS DE 03 ANOS A 10 ANOS DE IDADE, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, SEM FIBRAS. SISTEMA FECHADO DE 500 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	15	0	15	0	0	15	LITRO	NUTRINI STANDARD
19	595632	-	485931	-	-	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, PARA SISTEMA ABERTO, PARA CRIANÇAS DE 07 ANOS A 10 ANOS DE IDADE, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS (500ML).	15	0	15	0	0	15	LITRO	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER
20	589355	-	438837	400899	400219	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (DC= 1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA, SENDO A FONTE PROTEICA DE NO MÍNIMO 70 % PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, COM FIBRAS (NO MÍNIMO 15G/L). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	120	0	120	500	0	620	LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER
21	592298	-	455670	402795	-	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2KCAL/ML) COM NO MÍNIMO 65 GRAMAS DE PROTEÍNA. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	700	0	700	340	0	1040	LITRO	NOVASOURCE SENIOR
22	593987	-	437972	400926	400249	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, (DC= 1.5 KCAL/ML), COM NO MÍNIMO 60 G DE PROTEÍNA/LITRO, COM FIBRAS. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	2100	0	2100	1000	0	3100	LITRO	ISOSOURCE 1.5
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA ABERTO	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						ESPECIFICAÇÃO								
23	595633	-	464185	-	-	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DOLEITE HIDROLISADA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM SABOR BAUNILHA.	8	0	8	100	0	108	KG	PEPTAMEN JUNIOR
24	589342	-	403935	400889	400211	ALIMENTO EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECIFICO PARA PACIENTES COM DOENÇA INFLAMATÓRIA/DOENÇA DE CROHN, ACRESCIDO DE TGF - B2, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SEM RESÍDUO. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	48	0	48	300	0	348	KG	MODULEN
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO 1000 ML								
						ESPECIFICAÇÃO								
25	574256	-	437972	400877	400201	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC=1,5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM NO MÍNIMO 75 G DE PROTEÍNA/LITRO. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1000 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	1500	950	2450	0	0	2450	LITRO	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5 / NOVASOURCE HI PROTEIN
26	596105	-	435237	-	-	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC=1,5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM NO MÍNIMO 75 G DE PROTEÍNA/LITRO. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000ML, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1000 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	4000	0	4000	0	0	4000	LITRO	FRESUBIN HP
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO 500 ML								
						ESPECIFICAÇÃO								
27	596106	-	404812	-	-	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC=1,5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM NO MÍNIMO 75 G DE PROTEÍNA/LITRO. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000ML, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	4000	0	4000	300	2500	6800	LITRO	NOVASOURCE HP
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA FECHADO	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA OLIGOMÉRICA SISTEMA FECHADO 1000 ml								
						ESPECIFICAÇÃO								
28	593996	-	404906	400929	400250	DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, ISENTA DE ARGININA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. MARCA DE REFERÊNCIA , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (1000ML)	250	144	394	330	0	724	LITRO	PEPTAMEN INTENSE
				CÓDIGO	CÓDIGO	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA FECHADO				Hospital das	HOSPITAL			

ITEM	CODIGO MASTER	CODIGO EBSERH	CATMAT	AGHU HUWC	AGHU MEAC	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA OLIGOMÉRICA SISTEMA FECHADO 500 ml	HUWC	MEAC	TOTAL	Clínicas de Pernambuco	UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC		ESPECIFICAÇÃO	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
29	596107		479046			DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (DC>1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, ISENTA DE ARGININA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500ML. COTAR PREÇO POR LITRO COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	60	210	0	1000	1210	LITRO	PEPTAMEN HN
30	593997	-	404908	400933	400251	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (NO MÍNIMO 75 G/L), COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, FONTE DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500 A 1000ML. COTAR PREÇO POR LITRO COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO.	600	0	600	0	0	600	LITRO	DIBEN 1.5 HP / NOVASOURCE GC 1.5
31	593998	-	455670	400918	400252	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2KCAL/ML) COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS DE PROTEÍNAS. VOLUME MÉDIO PARA Atingir 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 ML, COM ADATADOR PARA CONEXAO A BOMBA DE INFUSAO. COTAR PREÇO POR LITRO. , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	720	920	0	0	920	LITRO	NOVASOURCE SENIOR
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	SUPLEMENTO ORAL	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO								
						ESPECIFICAÇÃO								
32	595634	-	405989	-	-	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, HIPERCALÓRICO (1,5KCAL/ML), COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 200ML.	70	0	70	0	0	70	LITRO	FORTINI MULTI FIBER/ FREBINI ENERGY DRINK
33	589361	-	435227	400886	400222	DIETA LÍQUIDA PARA USO ORAL OU ENTERAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC DE 1,5 A 2,0KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (NO MÍNIMO 15G/L), SABOR AGRADÁVEL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML A 250 ML. COTAR PREÇO POR LITRO	386	0	386	660	0	1046	LITRO	NOVASOURCE REN
34	589360	-	435252	400892	400221	DIETA LÍQUIDA PARA USO ORAL OU ENTERAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO NÃO - DIALÍTICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA (DC=2,0KCAL/ML) E HIPROTEICA, COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO E FÓSFORO, SABOR AGRADÁVEL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DIETA PRONTA PARA USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	120	0	120	0	528	648	LITRO	NUTRI RENAL
35	589362	-	442647	400901	400223	NUTRIÇÃO LÍQUIDA, ORAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC = A PARTIR DE 2,0 KCal/ ML) E HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 17G DE PROTEÍNA POR UNIDADE), RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA E PROTEICA AUMENTADA. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 125 A 200ML. SABORES VARIADOS. COTAR PREÇO EM LITRO	400	216	616	0	0	616	LITRO	NUTREN 2.0
36	589340	-	435237	400885	400209	NUTRIÇÃO LÍQUIDA, ORAL HIPERCALÓRICA (DC=1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 17 G DE PROTEÍNA POR UNIDADE), ARESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML. SABORES: VARIADOS. COTAR PREÇO EM LITRO	400	0	400	0	1302	1702	LITRO	NUTREN 1.5
37	589363	-	456302	400902	400224	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS PARA USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (DC MAIOR OU IGUAL 1,25 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEÍNA). ENRIQUECIDO COM EPA, SELÊNIO, CAROTENÓIDES E FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES VARIADOS, AGRADÁVEL E DE BOA ACEITAÇÃO PARA ONCOLOGIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	150	12	162	0	0	162	LITRO	SUPPORTAN
38	589364	-	453027	400903	400225	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, NÃO PEDIÁTRICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (COM VOLUME DE 200ML), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICO (COM TEOR DE PROTEÍNA MAIOR QUE 8G/100ML), ACRESCIDO OU SUPLEMENTADO COM ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES IMUNOMODULADORES COM DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2 CAL/ML, ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO. SABORES VARIADOS.	650	216	866	660	0	1526	LITRO	NOVASOURCE PROLINE/CUBITAN
39	589353	-	405015	400897	400218	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, CLARIFICADO, RICO EM CARBOIDRATO, ISENTO DE GORDURA E FIBRAS, PARA PREPARO DE EXAMES, ABREVIACÃO DO JEJUM PRÉ-OPERATÓRIO E REALIMENTAÇÃO PRECOCE DE PÓS CIRÚRGICO DO TRATOGASTRO INTESTINAL. EMBALAGEM DE 200 ML	90	10	100	0	0	100	LITRO	FRESUBIN JUCY DRINK/ NUTRENFRESH
40	589341	-	439022	400887	400210	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COM CONSISTÊNCIA PASTOSA, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2.0 KCAL/G),HIPERPROTEICO COM ADIÇÃO DE FIBRAS PREBIÓTICAS, SEM GLÚTEN.SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 125G.	350	0	350	0	0	350	KG	FRESUBIN CREME
41	589352	-	434222	400896	400217	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, ENRIQUECIDO COM FIBRAS.SABORES VARIADOS, PRONTOS PARA USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML - SABORES DIVERSOS.	300	600	900	660	0	1560	LITRO	NOVASOURCE G.C/ GLUCERNA SR/ GLUCERNA 1.5/NUTREN CONTROL
42	592303	-	438832	400924	400248	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NÃO PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO(COM DENSIDADE CALÓRICA MAIOR OU IGUAL A 2,4KCAL/ML), COM TEOR DE LIPÍDIO MENOR OU IGUAL A 45%, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES EM RESTRIÇÃO HÍDRICA, COM VOLUME ATÉ 150ML A UNIDADE. ISENTO DE GLÚTEN.	360	0	360	770	1302	2432	LITRO	COMPACT/ NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN/FRESUBIN2KCAL DRINK/ FRESUBIN 3.2 KCAL
43	593999	-	457161	400930	400253	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERLIPÍDICO (EMULSÃO DE GORDURAS DESKCAL/ML), COM VOLUME DE ATÉ 120ML A UNIDADE, ISENTO DE GLÚTEN.	20	0	20	0	0	20	LITRO	FRESUBIN 5 KCAL SHOT

44	589339	-	432350	400884	400207	NUTRIÇÃO LÍQUIDA HIPERPROTEICA ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3, EPA E DHA, PARA PACIENTES PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 200 ML.	350	0	350	660	0	1010	LITRO	IMPACT
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						ESPECIFICAÇÃO								
45	589345	-	457171	400893	400213	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO OU SEMI-DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	100	144	244	0	0	244	KG	SUSTAP MAIS BAUNILHA
46	592294	-	457171	400920	400246	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO OU SEMI-DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	60	0	60	0	0	60	KG	SUSTAP MAIS CHOCOLATE
47	589347	-	457171	400890	400215	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO OU SEMI-DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	60	0	60	0	0	60	KG	SUSTAP MAIS MORANGO
48	589366	-	446098	400882	400227	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM MIX DE PROTEÍNA) E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM FONTE PROTÉICA DE PELO MENOS 50% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. SABOR AGRADÁVEL SEGUNDO ANÁLISE SENSORIAL. APRESENTAÇÃO: POTE OU LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	70	30	100	0	0	100	KG	ISOSOURCE 1.0
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	MÓDULOS	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						MÓDULOS								
						ESPECIFICAÇÃO								
49	589372	-	404750	400910	400230	MÓDULO DE FIBRA 100% SOLÚVEL PARA USO ORAL E ENTERAL, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO POTE OU LATA A PARTIR DE 250G. COTAR PREÇO POR QUILO	50	8	58	0	0	58	KG	SOLUFIBER
50	589373	-	404750	400911	400231	MÓDULO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS DE ORIGEM NATURAL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	20	60	80	0	0	80	KG	STIMULANCE/NEW NUTRITIONFIBER MIX/ FIBREX/EREMIX/NUTRIFIBRA FIBER
51	589374	-	442837	400913	400233	MÓDULO DE PROTEÍNA 100% DE SORO DO LEITE ISOLADO OU HIDROLISADO, PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ.	185	0	185	0	0	185	KG	NUTRI WHEY
52	589368	-	435741	400907	400228	MÓDULO CALÓRICO CONSTITUÍDO DE POLÍMERO DE GLICOSE, ISENTO DE SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, PARA USO EM DIETA ORAL E ENTERAL, DE FÁCIL DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. APRESENTAÇÃO: POTE OU LATA DE 400 G. COTAR PREÇO POR QUILO.	35	0	35	0	0	35	KG	SUSTAP OLIGOSSACARÍDEO
53	589376	-	475048	400916	400232	ESPESSANTE E GELEIFICANTE PARA ALIMENTOS, NÃO ALTERA A COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS FRIOS OU QUENTES. A BASE DE MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 125G.	50	0	50	0	0	50	KG	SUSTAP ESPESSANTE CLEAR
54	589344	-	475048	402763	400777	ESPESSANTE EM PÓ, SOLÚVEL QUE PODE SER ADICIONADO EM ALIMENTOS E BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CUJA AÇÃO ESPESSANTE SE DÊ SEM NECESSIDADE DE COZIMENTO E QUE NÃO ALTERE O SABOR E O CHEIRO DOS ALIMENTOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA, SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA. EXCLUSIVAMENTE À BASE DE AMIDO DE MILHO, SENDO MODIFICADO OU NÃO, COM OU SEM MALTODEXTRINA. SEM SABOR. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: LATA 250G	1	15	16	0	0	16	KG	ESPEFOR
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	MÓDULOS	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						ESPECIFICAÇÃO								
55	592302	-	440996	400925	400247	MÓDULO MIX DE PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 04 CEPAS DE MICROORGANISMOS VIVOS, EM SACHÊ, SEM SABOR.	30	24	54	0	0	54	KG	SIMFORT/ PROBIATOP/
56	594002	-	475048	400935	400254	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, À BASE DE MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE, EM SACHÊ, SEM SABOR.	4	4	8	0	0	8	KG	THICKEN UP CLEAR
57	589371	-	438826	400909	400229	MÓDULO DE 100% DE L-GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. SACHÊ COM 10G.	8	0	8	0	0	8	KG	GLUTA DYN/ RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAMAX
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	MÓDULOS	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL
						ESPECIFICAÇÃO								
58	589375	-	435207	400915	400235	MÓDULO LÍQUIDO DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. FRASCO DE ATÉ 250 ML	5	0	5	0	0	5	LITRO	MCT com AGE/ NUTRI TCM AGE

ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	MEL	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL
						ESPECIFICAÇÃO						
59	575539	-	324737	575539	-	MEL A BASE DE GLUCOSE DE MILHO FRASCO DE 350G	120	0	120	0	0	120
60	595641	-	324737	-	-	MEL DE ABELHA EM SACHÊ, SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS.	1000	0	1000	0	0	1000

ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	INSUMOS PARA LACTÁRIO	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
						ESPECIFICAÇÃO							
61	595635	-	233942	-	-	MAMADEIRA TIPO CHUCAS, INDICADA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 3 MESES, DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, INODORO, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL EM 125°C) E TOTALMENTE ATÓXICO, COM GARGALO ULTRA HIGIÊNICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO PODENDO SER DE POLICARBONATO OU VIDRO, COM CAPACIDADEDE 50 ML (CHUCAS), GRADUADA DE 10 EM 10 ML, COM CAPUZ ANTIVAZAMENTO, LIVRE DE BPA, COM BICO DE SILICONE MACIO INODORO, INSÍPIDO, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 125°C.	0	360	360	0	0	360	UNIDADE
62	595636	-	233941	-	-	MAMADEIRA TIPO CHUCAS, INDICADA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 3 MESES, DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, INODORO, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL EM 125°C) E TOTALMENTE ATÓXICO, COM GARGALO ULTRA HIGIÊNICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO PODENDO SER DE POLICARBONATO OU VIDRO, COM CAPACIDADEDE 50 ML (CHUCAS), GRADUADA DE 10 EM 10 ML, COM CAPUZ ANTIVAZAMENTO, LIVRE DE BPA, COM BICO DE LÁTEX MACIO INODORO, INSÍPIDO, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 125°C.	0	60	60	0	0	60	UNIDADE
63	570231	EBS00552	417122	570231	570231	FRASCO PARA COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 80ML, GRADUADO VARIANDO COM ESCALA DE 10 EM 10 ML COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DE POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, QUE SEJA DE FÁCIL ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO TOTAL, RESISTENTE A ROMPIMENTOS ACIDENTAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL	64200	19200	83400	0	2000	85400	UNIDADE
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	INSUMOS PARA SONDÁRIO	HUWC	MEAC	TOTAL	Hospital das Clínicas de Pernambuco	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
						ESPECIFICAÇÃO							
64	569389	-	395538	-	-	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML. FRASCO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, SEMIRRÍGIDO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EMBUTIDA, LIVRE DE BISFENOL-A PERMITINDO O TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES. FRASCO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO. GRADUAÇÃO EM DUAS POSIÇÕES, EM RELEVO NA MESMA FACE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA A CADA 50 ML. TAMPAS DE ROSCA QUE PROPORCIONA TOTAL ENCAIXE E COM MEMBRANA PERFORÁVEL PERMITINDO A VEDAÇÃO DA DIETA, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA GARANTINDO A HIGIENE E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER AUTORIZADO PELO MS E COM REGISTRO NA ANVISA.	29000	15700	44700	0	50000	94700	UNIDADE
65	595638	-	395535	-	-	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 100ML . FRASCO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, SEMIRRÍGIDO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EMBUTIDA, LIVRE DE BISFENOL-A PERMITINDO O TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES. FRASCO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO. GRADUAÇÃO EM DUAS POSIÇÕES, EM RELEVO NA MESMA FACE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA A CADA 50 ML. TAMPAS DE ROSCA QUE PROPORCIONA TOTAL ENCAIXE E COM MEMBRANA PERFORÁVEL PERMITINDO A VEDAÇÃO DA DIETA, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA GARANTINDO A HIGIENE E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER AUTORIZADO PELO MS E COM REGISTRO NA ANVISA.	10000	5000	15000	0	0	15000	UNIDADE
66	595637	-	225408	-	-	MAMADEIRA DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, INODORO, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL) E TOTALMENTE ATÓXICO, COM GARGALO ULTRA HIGIÊNICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO PODENDO SER DE POLICARBONATO OU VIDRO, COM CAPACIDADE DE 240 ML (MAMADEIRAS), TRANSPARENTE, LISA, COM COR VARIADAS (DOIS TIPOS), DE CANTOS ARREDONDADOS, GRADUADA DE 10 EM 10 ML, COM ALTO RELEVO COM BICO DE SILICONE INODORO, INSÍPIDO, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 125°C.	60	0	60	0	0	60	UNIDADE



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- <http://hcufpe.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23536.025836/2025-31

1. **OBJETIVO**

1.1. **Participação na Origem do Processo Licitatório do Complexo Hospitalar do Ceará - UASG 155020.**

1.2. Manifestação de Interesse do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial EBSEH - UASG 155022, como Órgão Participante, no Processo Licitatório do Complexo Hospitalar do Ceará - UASG 155020, na IRP nº 73/2025 que tem como objeto a eventual aquisição de dietas e fórmulas nutricionais, de acordo com as especificações contidas na IRP e sujeitas ao Termo de Referência e Edital do Órgão Gerenciador.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. O Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSEH atua como Hospital Universitário e de Ensino, reconhecido como centro de pesquisa científica em múltiplas áreas médicas e como prestador de serviços médico-hospitalares, com atendimento ambulatorial à população do Estado de Pernambuco e da região nordeste, com níveis de referência e capacidade resolutive de média e alta complexidade;

2.2. A disponibilidade dos serviços de saúde para toda a população, com a qualidade e a integralidade necessárias para a atenção à saúde são problemas que prosseguem impedindo que o SUS seja um sistema eficiente no cumprimento da universalidade e da integralidade na atenção à saúde. O Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial EBSEH realiza uma média de 3.000 procedimentos terapêuticos e diagnósticos por dia, aportando atendimento ambulatorial e de internação em suas 273 salas de consultórios e 413 leitos, conferindo resolatividade e qualidade no atendimento prestado pelo setor público;

2.3. Os itens objeto deste processo se enquadram como sendo bem comum (aqueles "***cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado***", Art. 32, Inciso IV da Lei nº 13.303/2016). Ademais, os produtos solicitados são de uso contínuo já padronizados neste hospital, com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência, promover a cura e o menor tempo de permanência no hospital;

2.4. Justifica-se a pretensa aquisição de insumos a fim de garantir o abastecimento da Unidade Hospitalar com o objetivo de supri-lo por um período de 12 (doze) meses, visando não haver descontinuidade dos Serviços assistenciais;

2.5. A participação no certame encontra amparo no artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023:

2.5.1. Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

2.5.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de entrega;

2.5.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

2.5.4. Quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

2.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição de bens de uso frequente, o atendimento de demanda imprevisíveis com diminuição do tempo de aquisição do bem, a redução do volume de

estoque com economia de recursos, espaço para armazenamento e pessoal envolvido, podendo, a Administração adquirir o produto ao longo do ano de acordo com a sua necessidade

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. As quantidades informadas foram obtidas levando-se em consideração o consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, bem como a expectativa de possível aumento de demanda. Conforme preconiza o Decreto nº 11.462/2023, cabe ressaltar que somente será adquirida a quantidade necessária.

4. LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. O Local de Recebimento dos produtos objeto deste Termo de Participação será:

4.1.1. Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH - Av. Profº. Moraes Rêgo s/nº – Cidade Universitária – Recife – PE CEP 50740-900

4.1.2. Fones: (81) 2126-3605, 2126-3606

4.1.3. HORÁRIO: Nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

5. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gestão da Ata, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH, através da servidora – **Sra. Taciana Estanislau de Carvalho – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 3312377.**

6. DADOS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO - UASG 155022

6.1.1. CNPJ Nº 15.126.437/0016-20

6.1.2. ENDEREÇO: Av. Prof. Moraes Rêgo, s/nº - Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50740-900

7. CONTATOS

7.1. UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES

7.1.1. Taciana Estanislau de Carvalho - Fone: (81) 2126.3981 - Email: taciana.carvalho@ebserh.gov.br

7.2. DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

7.2.1. João Luiz Cavalcanti Maranhão de Albuquerque - Fone: (81) 2126.3911 - Email: dlih.hc-ufpe@ebserh.gov.br

8. DOS ITENS: DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

8.1. O(s) produto(s) de que tratam este Termo de Participação estão especificados em um total de **24 (vinte e quatro) itens** e discriminados os quantitativos estimados para o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial EBSERH, conforme planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	QUANTIDADE
				ESPECIFICAÇÃO			
1	124737/402903	EBN13856	453662	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM PÓ, CONTENDO ARRA E DHA E	KG	NAN 1 SUPREME/NAN 1 COMFOR/ APTAMIL PREMIUM 1/ APTAMIL PROFUTURA 1.	100

				NUCLEOTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.			
2	124738/ 402933	EBN13857	453663	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE, EM PÓ, CONTENDO ARA E DHA E NUCLEOTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	KG	NAN 2 COMFOR/ NESTOFENO 2/ APTAMIL PREMIUM 2/ APTAMIL PROFUTURA 2.	500
3	124739/ 402929	EBN13859	444377	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM LCPUFAS, DHA E ARA, SORO DO LEITE, TCM E BAIXO TEOR DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM TAURINA E CARNITINA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES MAIS RECENTES ESPGHAN (COMITEE ON NUTRITION OF THE PRETERM INFANT) E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G A 800G. COTAR PREÇO POR QUILO.	KG	APTAMIL PROEXPERT PRÉ OU PRÉ NAN	100
4	130645/ 403333	EBN13860	435232	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	KG	APTAMIL PROEXPERT SL/ NAN S.L	10
5	124735/ 403361	EBN13861	432636	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	KG	APTAMIL SOJA	05
7	102349/ 403333	EBN13863	453662	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A	KG	NAN ESPESSAR	05

				NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS DE ANTI-REGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 OU 800G. COTAR PREÇO POR QUILO.			
9	121092/402879	EBN13864	436747	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS, EM PÓ, DESTINADA A ENRIQUECER O LEITE MATERNO, À BASE DE PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, CONTENDO DHA.	GRAMA	FM 85	19000
10	124740/403368	EBN13865	450885	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇA MENORES DE 01 ANO, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, CONTENDO DHA E ARA E PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	KG	INFATRINI EM PÓ	50
11	124730/402931	EBN13866	464185	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE) COM DIFICULDADE DE GANHO OU MANUTENÇÃO DE PESO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. PARA USO DE VIA ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	KG	FORTINI PLUS	100

ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSE RH	CATMAT	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				ESPECIFICAÇÃO			
12	124743/403171	EBN13871	435949	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	KG	NEOCATE LCP	50
13	124746/402885	EBN13872	437367	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO, EM PÓ, À BASE DE AMINOÁCIDOS, CONTENDO DHA E ARA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE.	KG	NEOCATE ADVANCED	20
14	124734/402883	EBN13874	435232	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EMPÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTENDO ARA E DHA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE E SACAROSE.	KG	PREGOMIM PEPTI/ALFARÉ	70
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSE RH	CATMAT	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA ABERTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				ESPECIFICAÇÃO			
20	95184/95184	EBN13879	438837	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (DC= 1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA, SENDO A FONTE PROTEICA DE NO MÍNIMO 70 % PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, COM FIBRAS (NO	LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER	500

				MÍNIMO 15G/L). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.			
21	121091/ 121091	EBN13890	455670	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2KCAL/ML) COM NO MÍNIMO 65 GRAMAS DE PROTEÍNA. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	LITRO	NOVASOURCE SENIOR	340
22	88612	EBN13880	437972	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, (DC= 1.5 KCAL/ ML), COM NO MÍNIMO 60 G DE PROTEÍNA/LITRO, COM FIBRAS. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	LITRO	ISOSOURCE 1.5	1000
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA ABERTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				ESPECIFICAÇÃO			
23	130646/ 403335	EBN13882	464185	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DOLEITE HIDROLISADA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM SABOR BAUNILHA.	KG	PEPTAMEN JUNIOR	100

24	124230/ 401133	EBN13883	403935	ALIMENTO EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECIFICO PARA PACIENTES COM DOENÇA INFLAMATÓRIA/DOENÇA DE CROHN, ACRESCIDO DE TGF - B2, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SEM RESÍDUO. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	KG	MODULEN	300
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSEH	CATMAT	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO 500 ML			
				ESPECIFICAÇÃO			
27	124231/ 124231	EBN13886	404812	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC=1,5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM NO MÍNIMO 75 G DE PROTEÍNA/LITRO. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000ML, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	LITRO	NOVASOURCE HP	300
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSEH	CATMAT	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA FECHADO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA OLIGOMÉRICA SISTEMA FECHADO 1000 ml			
				ESPECIFICAÇÃO			
28	115166/ 115166	EBN13898	404906	DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, ISENTA DE ARGININA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN.	LITRO	PEPTAMEN INTENSE	330

				APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (1000ML)			
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSEH	CATMAT	SUPLEMENTO ORAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO			
33	6931/400281	EBN13902	435227	DIETA LÍQUIDA PARA USO ORAL OU ENTERAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC DE 1,5 A 2,0KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (NO MÍNIMO 15G/L), SABOR AGRADÁVEL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML A 250 ML. COTAR PREÇO POR LITRO	LITRO	NOVASOURCE REN	660
38	100459/400507	EBN13908	453027	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, NÃO PEDIÁTRICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (COM VOLUME DE 200ML), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEÍCO (COM TEOR DE PROTEÍNA MAIOR QUE 8G/100ML), ACRESCIDO OU SUPLEMENTADO COM ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES IMUNOMODULADORES COM DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2 CAL/ML, ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO, SABORES VARIADOS.	LITRO	NOVASOURCE PROLINE/ CUBITAN	660

41	114245/ 401051	EBN13912	434222	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, ENRIQUECIDO COM FIBRAS.SABORES VARIADOS, PRONTOS PARA USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML - SABORES DIVERSOS.	LITRO	NOVASOURCE G.C/ GLUCERNA SR/ GLUCERNA 1.5/NUTREN CONTROL	660
42	97588/ 400426	EBN13913	438832	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NÃO PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO (COM DENSIDADE CALÓRICA MAIOR OU IGUAL A 2,4KCAL/ML), COM TEOR DE LIPÍDIO MENOR OU IGUAL A 45%, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES EM RESTRIÇÃO HÍDRICA, COM VOLUME ATÉ 150ML A UNIDADE, ISENTO DE GLÚTEN.	LITRO	COMPACT/ NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN/ FRESUBIN2KCAL DRINK/ FRESUBIN 3.2 KCAL	770
44	114258/ 400321	EBN13907	432350	NUTRIÇÃO LÍQUIDA HIPERPROTEÍCA ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3, EPA E DHA, PARA PACIENTES PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 200 ML.	LITRO	IMPACT	660

Recife, 16 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
 João Luiz C. M. de Albuquerque
 Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura

(assinado eletronicamente)
 Taciana Estanislau de Carvalho
 Chefe da Unidade de Planejamento e

Hospitalar
HC-UFPE/EBSERH
SIAPE nº 216****

Dimensionamento de Estoques
HC/EBSERH
SIAPE nº 331****

9. **ATO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

9.1. Em cumprimento ao disposto nos artigo 8º do Decreto nº 11.462/2023, aprovo a presente Manifestação de Interesse, tendo em vista que há por parte deste Órgão necessidade das futuras aquisições, nas exatas especificações e condições expressas pelo gerenciador, porém não é possível definir de forma objetiva e previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme prescreve o item I, V do Art 3º, deste mesmo Decreto.

Recife, 16 de setembro de 2025.

APROVO o presente termo:

(assinado eletronicamente)

Filipe Carrilho de Aguiar
Superintendente
HCPE/EBSERH
SIAPE nº 148****

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 37º, inciso II, do RLCE 2.0 e Portaria-SEI nº 98, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.082 da Presidência da Ebserh, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Estanislau de Carvalho, Chefe de Unidade**, em 17/09/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Carrilho de Aguiar, Superintendente**, em 17/09/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Cavalcanti Maranhao de Albuquerque, Chefe de Divisão**, em 17/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53326286** e o código CRC **094F5324**.

Referência: Processo nº 23536.025836/2025-31 SEI nº 53326286



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- <http://hcufpe.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23536.025836/2025-31

1. **OBJETIVO**

1.1. **Participação na Origem do Processo Licitatório do Complexo Hospitalar do Ceará - UASG 155020.**

1.2. Manifestação de Interesse do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial EBSEH - UASG 155022, como Órgão Participante, no Processo Licitatório do Complexo Hospitalar do Ceará - UASG 155020, na IRP nº 73/2025 que tem como objeto a eventual aquisição de dietas e fórmulas nutricionais, de acordo com as especificações contidas na IRP e sujeitas ao Termo de Referência e Edital do Órgão Gerenciador.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. O Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSEH atua como Hospital Universitário e de Ensino, reconhecido como centro de pesquisa científica em múltiplas áreas médicas e como prestador de serviços médico-hospitalares, com atendimento ambulatorial à população do Estado de Pernambuco e da região nordeste, com níveis de referência e capacidade resolutive de média e alta complexidade;

2.2. A disponibilidade dos serviços de saúde para toda a população, com a qualidade e a integralidade necessárias para a atenção à saúde são problemas que prosseguem impedindo que o SUS seja um sistema eficiente no cumprimento da universalidade e da integralidade na atenção à saúde. O Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial EBSEH realiza uma média de 3.000 procedimentos terapêuticos e diagnósticos por dia, aportando atendimento ambulatorial e de internação em suas 273 salas de consultórios e 413 leitos, conferindo resolatividade e qualidade no atendimento prestado pelo setor público;

2.3. Os itens objeto deste processo se enquadram como sendo bem comum (aqueles "***cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado***", Art. 32, Inciso IV da Lei nº 13.303/2016). Ademais, os produtos solicitados são de uso contínuo já padronizados neste hospital, com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência, promover a cura e o menor tempo de permanência no hospital;

2.4. Justifica-se a pretensa aquisição de insumos a fim de garantir o abastecimento da Unidade Hospitalar com o objetivo de supri-lo por um período de 12 (doze) meses, visando não haver descontinuidade dos Serviços assistenciais;

2.5. A participação no certame encontra amparo no artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023:

2.5.1. Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

2.5.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de entrega;

2.5.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

2.5.4. Quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

2.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição de bens de uso frequente, o atendimento de demanda imprevisíveis com diminuição do tempo de aquisição do bem, a redução do volume de

estoque com economia de recursos, espaço para armazenamento e pessoal envolvido, podendo, a Administração adquirir o produto ao longo do ano de acordo com a sua necessidade

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. As quantidades informadas foram obtidas levando-se em consideração o consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, bem como a expectativa de possível aumento de demanda. Conforme preconiza o Decreto nº 11.462/2023, cabe ressaltar que somente será adquirida a quantidade necessária.

4. LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. O Local de Recebimento dos produtos objeto deste Termo de Participação será:

4.1.1. Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH - Av. Profº. Moraes Rêgo s/nº – Cidade Universitária – Recife – PE CEP 50740-900

4.1.2. Fones: (81) 2126-3605, 2126-3606

4.1.3. HORÁRIO: Nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

5. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gestão da Ata, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH, através da servidora – **Sra. Taciana Estanislau de Carvalho – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 3312377.**

6. DADOS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO - UASG 155022

6.1.1. CNPJ Nº 15.126.437/0016-20

6.1.2. ENDEREÇO: Av. Prof. Moraes Rêgo, s/nº - Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50740-900

7. CONTATOS

7.1. UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES

7.1.1. Taciana Estanislau de Carvalho - Fone: (81) 2126.3981 - Email: taciana.carvalho@ebserh.gov.br

7.2. DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

7.2.1. João Luiz Cavalcanti Maranhão de Albuquerque - Fone: (81) 2126.3911 - Email: dlih.hc-ufpe@ebserh.gov.br

8. DOS ITENS: DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

8.1. O(s) produto(s) de que tratam este Termo de Participação estão especificados em um total de **24 (vinte e quatro) itens** e discriminados os quantitativos estimados para o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial EBSERH, conforme planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	QUANTIDADE
				ESPECIFICAÇÃO			
1	124737/402903	EBN13856	453662	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM PÓ, CONTENDO ARA E DHA E	KG	NAN 1 SUPREME/NAN 1 COMFOR/ APTAMIL PREMIUM 1/ APTAMIL PROFUTURA 1.	100

				NUCLEOTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.			
2	124738/ 402933	EBN13857	453663	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE, EM PÓ, CONTENDO ARA E DHA E NUCLEOTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	KG	NAN 2 COMFOR/ NESTOFENO 2/ APTAMIL PREMIUM 2/ APTAMIL PROFUTURA 2.	500
3	124739/ 402929	EBN13859	444377	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM LCPUFAS, DHA E ARA, SORO DO LEITE, TCM E BAIXO TEOR DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM TAURINA E CARNITINA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES MAIS RECENTES ESPGHAN (COMITEE ON NUTRITION OF THE PRETERM INFANT) E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G A 800G. COTAR PREÇO POR QUILO.	KG	APTAMIL PROEXPERT PRÉ OU PRÉ NAN	100
4	130645/ 403333	EBN13860	435232	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	KG	APTAMIL PROEXPERT SL/ NAN S.L	10
5	124735/ 403361	EBN13861	432636	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	KG	APTAMIL SOJA	05
7	102349/ 403333	EBN13863	453662	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A	KG	NAN ESPESSAR	05

				NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS DE ANTI-REGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 OU 800G. COTAR PREÇO POR QUILO.			
9	121092/402879	EBN13864	436747	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS, EM PÓ, DESTINADA A ENRIQUECER O LEITE MATERNO, À BASE DE PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, CONTENDO DHA.	GRAMA	FM 85	19000
10	124740/403368	EBN13865	450885	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇA MENORES DE 01 ANO, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, CONTENDO DHA E ARA E PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	KG	INFATRINI EM PÓ	50
11	124730/402931	EBN13866	464185	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE) COM DIFICULDADE DE GANHO OU MANUTENÇÃO DE PESO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. PARA USO DE VIA ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	KG	FORTINI PLUS	100

ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSE RH	CATMAT	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				ESPECIFICAÇÃO			
12	124743/403171	EBN13871	435949	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	KG	NEOCATE LCP	50
13	124746/402885	EBN13872	437367	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO, EM PÓ, À BASE DE AMINOÁCIDOS, CONTENDO DHA E ARA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE.	KG	NEOCATE ADVANCED	20
14	124734/402883	EBN13874	435232	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EMPÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTENDO ARA E DHA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE E SACAROSE.	KG	PREGOMIM PEPTI/ALFARÉ	70
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSE RH	CATMAT	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA ABERTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				ESPECIFICAÇÃO			
20	95184/95184	EBN13879	438837	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (DC= 1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA, SENDO A FONTE PROTEICA DE NO MÍNIMO 70 % PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, COM FIBRAS (NO	LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER	500

				MÍNIMO 15G/L). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.			
21	121091/ 121091	EBN13890	455670	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2KCAL/ML) COM NO MÍNIMO 65 GRAMAS DE PROTEÍNA. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	LITRO	NOVASOURCE SENIOR	340
22	88612	EBN13880	437972	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, (DC= 1.5 KCAL/ ML), COM NO MÍNIMO 60 G DE PROTEÍNA/LITRO, COM FIBRAS. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	LITRO	ISOSOURCE 1.5	1000
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA ABERTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				ESPECIFICAÇÃO			
23	130646/ 403335	EBN13882	464185	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DOLEITE HIDROLISADA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM SABOR BAUNILHA.	KG	PEPTAMEN JUNIOR	100

24	124230/ 401133	EBN13883	403935	ALIMENTO EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECIFICO PARA PACIENTES COM DOENÇA INFLAMATÓRIA/DOENÇA DE CROHN, ACRESCIDO DE TGF - B2, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SEM RESÍDUO. ISENTA DE SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	KG	MODULEN	300
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSEH	CATMAT	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO 500 ML			
				ESPECIFICAÇÃO			
27	124231/ 124231	EBN13886	404812	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC=1,5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM NO MÍNIMO 75 G DE PROTEÍNA/LITRO. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000ML, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	LITRO	NOVASOURCE HP	300
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSEH	CATMAT	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA FECHADO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA OLIGOMÉRICA SISTEMA FECHADO 1000 ml			
				ESPECIFICAÇÃO			
28	115166/ 115166	EBN13898	404906	DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, ISENTA DE ARGININA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN.	LITRO	PEPTAMEN INTENSE	330

				APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (1000ML)			
ITEM	CÓDIGO MASTER/ AGHU	CÓDIGO EBSEH	CATMAT	SUPLEMENTO ORAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	
				SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO			
33	6931/400281	EBN13902	435227	DIETA LÍQUIDA PARA USO ORAL OU ENTERAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC DE 1,5 A 2,0KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (NO MÍNIMO 15G/L), SABOR AGRADÁVEL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML A 250 ML. COTAR PREÇO POR LITRO	LITRO	NOVASOURCE REN	660
38	100459/400507	EBN13908	453027	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, NÃO PEDIÁTRICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (COM VOLUME DE 200ML), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEÍCO (COM TEOR DE PROTEÍNA MAIOR QUE 8G/100ML), ACRESCIDO OU SUPLEMENTADO COM ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES IMUNOMODULADORES COM DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2 CAL/ML, ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO, SABORES VARIADOS.	LITRO	NOVASOURCE PROLINE/ CUBITAN	660

41	114245/ 401051	EBN13912	434222	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, ENRIQUECIDO COM FIBRAS.SABORES VARIADOS, PRONTOS PARA USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML - SABORES DIVERSOS.	LITRO	NOVASOURCE G.C/ GLUCERNA SR/ GLUCERNA 1.5/NUTREN CONTROL	660
42	97588/ 400426	EBN13913	438832	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NÃO PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO (COM DENSIDADE CALÓRICA MAIOR OU IGUAL A 2,4KCAL/ML), COM TEOR DE LIPÍDIO MENOR OU IGUAL A 45%, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES EM RESTRIÇÃO HÍDRICA, COM VOLUME ATÉ 150ML A UNIDADE, ISENTO DE GLÚTEN.	LITRO	COMPACT/ NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN/ FRESUBIN2KCAL DRINK/ FRESUBIN 3.2 KCAL	770
44	114258/ 400321	EBN13907	432350	NUTRIÇÃO LÍQUIDA HIPERPROTEÍCA ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3, EPA E DHA, PARA PACIENTES PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 200 ML.	LITRO	IMPACT	660

Recife, 16 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
 João Luiz C. M. de Albuquerque
 Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura

(assinado eletronicamente)
 Taciana Estanislau de Carvalho
 Chefe da Unidade de Planejamento e

Hospitalar
HC-UFPE/EBSERH
SIAPE nº 216****

Dimensionamento de Estoques
HC/EBSERH
SIAPE nº 331****

9. **ATO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

9.1. Em cumprimento ao disposto nos artigo 8º do Decreto nº 11.462/2023, aprovo a presente Manifestação de Interesse, tendo em vista que há por parte deste Órgão necessidade das futuras aquisições, nas exatas especificações e condições expressas pelo gerenciador, porém não é possível definir de forma objetiva e previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme prescreve o item I, V do Art 3º, deste mesmo Decreto.

Recife, 16 de setembro de 2025.

APROVO o presente termo:

(assinado eletronicamente)

Filipe Carrilho de Aguiar
Superintendente
HCPE/EBSERH
SIAPE nº 148****

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 37º, inciso II, do RLCE 2.0 e Portaria-SEI nº 98, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.082 da Presidência da Ebserh, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Estanislau de Carvalho, Chefe de Unidade**, em 17/09/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Carrilho de Aguiar, Superintendente**, em 17/09/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Cavalcanti Maranhao de Albuquerque, Chefe de Divisão**, em 17/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53326286** e o código CRC **094F5324**.

Referência: Processo nº 23536.025836/2025-31 SEI nº 53326286